



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 019/2022

Autor: Eduardo do Boxe

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na Farmácia Central do Município de Juara-MT e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS na Farmácia Central do Município de Juara.

Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos dos medicamentos e também comerciais, conforme disponibilidade, além dos quantitativos na unidade de distribuição.

Art. 2º A divulgação mencionada no Art. 1º será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão que venha a substituí-la, mediante disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pela home page.

Art. 3º A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverá ocorrer diariamente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 4º No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionado no Art. 2º, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme processo licitatório realizado para a compra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 29 de julho de 2022.

Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Nobres Vereadores,

Na oportunidade, cumprimento Vossas Excelências e demais membros dessa Casa, submetendo para a apreciação desse Egrégio Poder, o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na Farmácia Central do município de Juara-MT e dá outras providências.

Justifica-se esse projeto de Lei pela necessidade de implementação, na Farmácia Central do Município de Juara a divulgação, pela internet, dos estoques diários dos medicamentos disponibilizados para a população.

Atualmente, a sociedade brasileira vive um momento de aumento no acesso a todos os tipos de dados e informações úteis para seu dia-a-dia. A Internet permite possibilidades quase que infinitas de fontes de informação, que podem ser exploradas rotineiramente por todos.

Sendo assim o presente projeto passa a dar uma maior transparência e acesso da população aos medicamentos, garantindo uma melhor prestação do serviço essencial da saúde.

Reforçamos a importância da iniciativa, haja vista que a realização das divulgações, evitará um deslocamento ineficiente, por parte de muitos cidadãos que chegam a Farmácia Central do Município de Juara e não encontram os medicamentos que lhe foram receitados, sendo assim, poderá ver previamente a disponibilidade do medicamento, evitando a perda de dinheiro e tempo.

Tão logo seja sancionada, o dispositivo ajudará também no controle de estoques de medicamentos, um controle de quais medicamentos estão sendo mais consumidos, sabendo também as maiores demandas do nosso Município.

Por todos os motivos ora expostos, para que essa medida venha a beneficiar a todos, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 29 de julho de 2022.

Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário